

em que:

HL — Habilitações Literárias;
 FP — Formação Profissional;
 EP — Experiência Profissional;
 AD — Avaliação do Desempenho.

7.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

7.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

em que:

CF — Classificação Final;
 AC — Avaliação Curricular;
 EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

7.4 — Caso o n.º de candidatas seja em n.º superior ou igual a 100, será dado provimento ao artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

7.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

7.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Júri do concurso:

Presidente do júri: Manuel Mota Araújo, Presidente da Junta.

Vogais efectivos:

Joaquim da Rocha Batista, Secretário.

Carlos da Silva Costa, Tesoureiro.

Vogais suplentes:

Maria Nazaré Ferreira Martins, chefe da Divisão dos Recursos Humanos no município.

Cláudia Sofia Pereira Gonçalves, técnica superior no município.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será afixada na Junta de freguesia bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

25 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel da Mota Araújo*.

305288404

FREGUESIA DE VILA VERDE

Aviso (extracto) n.º 21939/2011

Procedimento concursal para a contratação de um trabalhador, a tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, identificado pelo Aviso n.º 26340/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 15 de Dezembro de 2010. A presente lista, foi homologada pelo Senhor Presidente da Junta de freguesia de Vila Verde, em 20 de Outubro de 2011, afixada em local publico e visível da sede da freguesia e publicada na página da internet, no endereço www.jf-vilaverde.pt

Candidatos aprovados:

- 1.º - Maria de Fátima Lourenço Ramos Marques — 14,725
- 2.º - Manuel António Coutinho Duarte Rodrigues — 14,050
- 3.º - Cristina Rosa Dias da Costa e Silva — 13,750
- 4.º - Susana Alexandra Afonso Martins Azevedo — 13,700
- 5.º - Carlos Manuel da Silva Pinto — 13,275
- 6.º - Marco António Lourenço Bernardo — 12,825
- 7.º - Hélder Humberto Machado Pinto — 11,950
- 8.º - Albano Manuel Ribeiro Pereira Ferreira Mendes — 11,100

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da referida Portaria 83 — A/2009, de 22 de Janeiro, ficam notificados os candidatos, do ato de homologação da lista de ordenação final.

22 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, *José Luís Soares de Faria*.

305298221

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Édito (extracto) n.º 583/2011

Torna-se público que Maria Fernanda de Jesus dos Reis, viúva, pretende habilitar-se como herdeira de seu falecido esposo, Luís Ondalino Fernandes Pinto, ex-Assistente Operacional, do quadro destes Serviços, falecido em 11 de Outubro de 2011, as importâncias respeitantes a vencimentos, férias não gozadas, duodécimos de subsídios de férias e natal, percentagem a que teria direito em despesas realizadas com a sua saúde — ADSE, horas extraordinárias e trabalho em dias de descanso e feriados e ainda subsídio por morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deduza o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

21 de Outubro de 2011. — O Presidente dos Serviços Municipalizados, *Afonso Augusto Ova dos Santos*.

305274918



PARTE I

COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR ARTÍSTICO DO PORTO, C. R. L.

Despacho n.º 14987/2011

Em cumprimento do estipulado pelos artigos 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação, em anexo, da alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos, conferentes do grau

de mestre, em Realização-Cinema e Televisão, que funcionava segundo o Despacho n.º 30826/2008, de 10 de Novembro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no *Diário da República* n.º 231, 2.ª série, de 27/11/2008, entrando em vigor a partir do ano lectivo 2011-2012.

Na presente data, em cumprimento do artigo 77.º do referido decreto-lei, foi comunicado à Direcção-Geral do Ensino Superior a presente alteração do ciclo de estudos em Realização-Cinema e Televisão.

4 de Outubro de 2011. — O Presidente da Direcção da CESAP, *António Martins Teixeira*.

ANEXO

Escola Superior Artística do Porto
Curso: Realização — Cinema e Televisão
Grau: Mestrado

Área científica predominante do curso: Cinema e Audiovisual

Estrutura curricular:

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|----------------------------|-----------|--------------|---------------------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Cinema e Audiovisual | CAV HA | 102 | 12 |
| História da Arte | | 6 | |
| Livre | | | |
| <i>Total</i> | | 108 | (¹) 12 |

(¹) O aluno deve totalizar 12 créditos ECTS nos 1.º e 2.º semestres, 6 créditos em cada um, de entre as unidades curriculares de opção disponibilizadas, numa qualquer área científica.

Observações:
Plano de estudos:

Escola Superior Artística do Porto
Curso: Realização — Cinema e Televisão
Grau: Mestrado

Área científica predominante do curso: Cinema e Audiovisual

1.º Semestre/1.º Ano

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Metodologias da Realização | CAV | S | 150 | T:25 + OT: 5 | 6 | |
| Práticas e Modelos do Argumento | CAV | S | 150 | T:25 + OT: 5 | 6 | |
| História e Teoria do Cinema e da Televisão | HA | S | 150 | T:25 + OT: 5 | 6 | |
| Realização Cinematográfica | CAV | S | 150 | T:25 + OT: 5 | 6 | |
| Opções | | S | 150 | | 6 | |

2.º Semestre/1.º Ano

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Realização de Documentários de Criação | CAV | S | 150 | T:25 + OT: 5 | 6 | |
| Semiótica do Cinema e da Televisão | CAV | S | 150 | T:25 + OT: 5 | 6 | |
| Laboratório da Imagem e do Som | CAV | S | 150 | T:25 + OT: 5 | 6 | |
| Realização Televisiva | CAV | S | 150 | T:25 + OT: 5 | 6 | |
| Opções | | S | 150 | | 6 | |

3.º e 4.º Semestres/2.º Ano

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Dissertação ou Projecto de Realização de Cinema ou Projecto de Realização de Televisão | CAV | A | 1596 | OT: 20 O: 10 | 60 | |

205245466

Despacho n.º 14988/2011

Em cumprimento do estipulado pelos artigos 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação, em anexo, da alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos, conferentes do grau de mestre, em Teatro, que funcionava segundo o Despacho n.º 17360/2008, de 4 de Junho, do Ministério da Ciência, Tecnologia e

Ensino Superior, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 26/06/2008, entrando em vigor a partir do ano lectivo 2011-2012.

Na presente data, em cumprimento do artigo 77.º do referido decreto-lei, foi comunicado à Direcção-Geral do Ensino Superior a presente alteração do ciclo de estudos em Teatro.

4 de Outubro de 2011. — O Presidente da Direcção da CESAP, António Martins Teixeira.